

Edital nº 01/2023 de 09 de Fevereiro de 2023.

POLÍTICA DE DESCONTOS PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO “BOLSA MÉRITO ENEM”

O Reitor do UNIFUCAMP Centro Universitário Mário Palmério, no uso de suas atribuições legais, torna pública as regras para os descontos na mensalidade dos alunos calouros, para o primeiro (1º) semestre de 2023 e demais parcelas do curso, na modalidade “**BOLSA MÉRITO ENEM**”.

1 — DOS OBJETIVOS

Este edital regerá os procedimentos de descontos de mensalidades por meio da “**BOLSA MÉRITO ENEM**” para as mensalidades a partir do primeiro (1º) semestre de 2023 e demais parcelas do curso. Os atendimentos para matrícula serão realizados das 8h às 22h de segunda-feira à sexta-feira, na Secretaria Acadêmica do UNIFUCAMP, situada Av. Brasil Oeste nº 1900 – Jardim Zenith II – Monte Carmelo-MG.

Na modalidade “**BOLSA MÉRITO ENEM**” será concedido desconto de 20% (sobre o valor integral — com desconto de pontualidade - das parcelas do semestre), aos **Candidatos Ingressantes** em 2023, advindos do Processo Seletivo Enem 2022, que tiverem **desempenho superior a 500 pontos na média global**. As vagas deste benefício serão válidas para todos os cursos ativos da Instituição, **de acordo com a disponibilidade de vagas de cada curso**.

2 - DAS NORMAS GERAIS

A política de descontos da “**BOLSA MÉRITO ENEM**”, deverá seguir as seguintes normas e procedimentos:

- a) o benefício é válido para os **candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023-1 da UNIFUCAMP**, que tenham obtido **a partir de 500 pontos ou mais** no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do **ano de 2022**.
- b) os descontos aqui previstos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do semestre do curso, ou seja, não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, e outros serviços administrativos e acadêmicos;
- c) a “**BOLSA MÉRITO ENEM**”, será **apenas cumulativa com Financiamento Estudantil (FIES)**, não podendo acumular com outros descontos institucionais. **Em caso de acúmulo, optar pelo de maior desconto;**

- d) para ter direito ao desconto, o aluno **deverá pagar pontualmente** até dia **15 de cada mês**, perdendo a bolsa, em caso de inadimplência ou atraso nas mensalidades;
- e) o benefício será válido para todos os semestres do curso, **desde que mantenha 75% de frequência** e não tenha reprovação em nenhuma disciplina;
- f) o aluno deverá estar devidamente matriculado (**com a primeira parcela do curso quitada**) para ter direito ao benefício;
- g) o desconto não é válido para a primeira (1^a) parcela do semestre (matrícula);
- h) o aluno com direito ao benefício deverá procurar a Secretaria Acadêmica e protocolar o pedido da “**BOLSA MÉRITO ENEM**”, e em seguida fazer a solicitação do benefício com o protocolo em mãos e o boletim do ENEM 2022;
- i) **caso o aluno beneficiado descumpra as regras e procedimentos supramencionados, perderá o direito ao benefício (bolsa);**
- j) o aluno perderá o desconto em caso de **reprovação em qualquer disciplina** ao longo do curso;
- k) o desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira; o desconto não pode ser concedido a terceiros utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior ao Edital;
- l) Os alunos portadores de Bolsas **PROUNI, PIBID ou Residência Pedagógica, de bolsas de Prefeituras ou outros descontos, não terão direito a esse benefício, ou seja, não será cumulativo.**
- m) O aluno perderá o direito ao benefício em caso de **trancamento e/ou cancelamento do curso.**

Monte Carmelo-MG, 09 de Fevereiro de 2023.

Reitor
UNIFUCAMP